



**VI CAMPEONATO VETERANÍSSIMO DE FUTEBOL DE CAMPO  
CAASP/OABSP**

**Regulamento Geral da Competição – 2017**

## Sumário

<b>CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPITULO II - DOS OBJETIVOS .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPITULO III - DAS INSCRIÇÕES .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPITULO IV - DO UNIFORME .....</b>	<b>6</b>
<b>CAPITULO V - DA PARTICIPAÇÃO DOS JOGADORES.....</b>	<b>7</b>
<b>CAPITULO VI - DOS JOGOS .....</b>	<b>8</b>
<b>CAPITULO VII - DA PONTUAÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>CAPITULO VIII – SISTEMA DE DISPUTA .....</b>	<b>13</b>
<b>CAPITULO IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....</b>	<b>16</b>
<b>CAPITULO X - DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES.....</b>	<b>16</b>
<b>CAPITULO XI - DO JULGAMENTO E RECURSOS .....</b>	<b>18</b>
<b>CAPITULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>18</b>

## **VI CAMPEONATO VETERANÍSSIMO DE FUTEBOL DE CAMPO OAB SP/CAASP RGC - REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO**

### **CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º – O VI Campeonato Veteraníssimo de Futebol de Campo OABSP/CAASP da temporada de 2017 será disputado pelas quatorze (14) equipes que se inscreveram para participar da competição obedecendo às normas constantes deste Regulamento Geral da Competição.

Art. 2º - A CAASP/OABSP na qualidade de coordenadora da Competição detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu Departamento de Esportes e Lazer pela aplicação deste regulamento, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Paragrafo Único – A forma da competição foi aprovada no Congresso Técnico em 09 de Março de 2017 constituído pelas quatorze (14) equipes.

### **CAPITULO II - DOS OBJETIVOS**

Art. 3º – O VI Campeonato Veteraníssimo de Futebol de Campo CAASP/OABSP - 2017 organizado pelo Departamento de Esportes e Lazer da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo tem como objetivo principal o estímulo da prática esportiva, promovendo a cultura, saúde preventiva, integração e o conagraçamento dos advogados obedecendo ao disposto neste Regulamento.

### **CAPITULO III - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º – Cada equipe deverá indicar 02 (dois) representantes por ofício os quais quando convocados tomarão parte das reuniões, respondendo aos assuntos relacionados à equipe e pelos atos por eles praticados.

Art. 5º – Poderão participar da competição os Advogados\Atletas com 54 anos de idade completos e as exceções de 50 á 53 anos de idade, regularmente inscritos nos quadros da Seccional São Paulo quites com suas obrigações junto a Tesouraria da entidade e que não estejam cumprindo pena disciplinar.

§ 1º - Os Advogados\Atletas que estiverem inadimplentes com a tesouraria da OABSP e CAASP poderão solicitar o parcelamento do débito sendo assim liberada sua participação na competição. A falta de pagamento das parcelas na data do vencimento impossibilitará o Advogado de participar dos jogos.

§ 2º - O Advogado aprovado em concurso público e com posse regular somente poderá participar da competição enquanto permanecer inscrito na OABSP. A não comunicação deste fato acarretará a perda dos pontos nas partidas que vier a disputar.

Art. 6º – Os Representantes responsáveis pelas equipes receberão “login” e senha que permitira aos utilizadores efetuarem as inscrições no “site” [www.caasp.org.br/esportes](http://www.caasp.org.br/esportes), no ato do registro serão necessárias as seguintes informações:

- I. Nome completo do advogado;
- II. Número de inscrição na OABSP;
- III. Número de CPF e RG
- IV. Endereço comercial e residencial;
- V. “E-mail”;
- VI. Data de nascimento;
- VII. Telefone;
- VIII. Cadastro de pessoa física na receita federal;
- IX. Se houver parcelamento de débito será necessário indicar a data do vencimento das parcelas como consta no carnê.

§ 1º – Informamos que a partir do dia 14/03/2016 o “site” estará ativo para o registro dos Advogados\Atletas na competição, permitindo inscrições adicionais na primeira, segunda e terceira fase, de segunda a quinta-feira até às 18 horas que anteceder os jogos da rodada.

§ 2º – Os Representantes deverão inscrever um número mínimo de quinze (15) e no máximo de quarenta (40) Advogados\Atletas até às 18 horas da sexta-feira anterior ao jogo da quarta fase (Semifinal). Em nenhuma hipótese será permitida a inscrições dos Advogados\Atletas inadimplentes.

§ 3º - Serão aceitas duas (02) inscrições para a posição de goleiro com idade mínima de trinta e oito (38) anos completos, que somente poderá atuar nesta posição. A observar que não poderão cobrar faltas e/ou pênaltis.

§ 4º – Em todas as partidas da competição cada equipe poderá contar exclusivamente entre os titulares em campo com no máximo cinco (05) Advogados\Atletas com idade entre cinquenta (50) e cinquenta e três (53) anos completos.

§ 5º – É indispensável que todos os Advogados\Atletas que estiverem relacionados em súmula entrem em campo para participar da partida, sob pena de perda dos pontos desta.

Art. 7º – O Advogado\Atleta inscrito por uma equipe poderá transferir-se para outra equipe, isso se o seu nome não tiver constado em nenhuma súmula, não tenha sido apenado e também não tenha participado de qualquer partida da competição.

§ 1º – Não será aceita a transferência de Advogado\Atleta entre equipes da mesma Subseção ainda que estes não tenham participado da competição.

§ 2º – Em caso do nome do Advogados\Atletas ter constado em súmula com sua respectiva assinatura mesmo não participando da partida sua transferência não será autorizada.

§ 3º – O Advogados\Atletas que solicitar a sua transferência para outra Subseção após ter participado de qualquer partida da competição ficará impedido de participar do campeonato por qualquer Subseção, inclusive, na qual estava inscrito originalmente.

## CAPITULO IV - DO UNIFORME

Art. 8º – Nas partidas previamente designadas pelo Departamento de Esportes e Lazer na tabela da competição as equipes não poderão ingressar em campo sem estar devidamente uniformizadas e no mínimo com uma (01) bola oficial (sendo que a mesma permanecerá com o mesário durante a partida). A infração acarretará a perda dos pontos da partida em benefício do adversário, considerando WO e o placar de um a zero (1 x 0).

Art. 9º – As equipes deverão usar os uniformes cadastrados no Departamento de esportes e Lazer.

§ 1º – Os Representantes das equipes deverão informar o primeiro, segundo e o terceiro uniforme de sua equipe até três (03) dias antes da sua primeira partida na competição, enviando as imagens por "e-mail" ao departamento de esportes e lazer.

§ 2º – Caso venha a ocorrer alguma alteração nos seus uniformes ao longo da competição a equipe deverá comunicar o fato ao departamento de esportes e lazer no prazo mínimo de quinze (15) dias antes da data em que pretenda utilizar o novo fardamento.

§ 3º – Em todas as partidas a equipe anfitriã sempre que jogar com seu uniforme número um (1) tem prioridade sobre o visitante, salvo se houver acordo entre os disputantes com a aprovação do departamento de esportes e lazer.

§ 4º – Quando houver coincidência de uniforme a equipe visitante será obrigada a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando vencedor por W O a equipe mandante.

§ 5º – Quando a equipe mandante não jogar com seu uniforme número um (01) e havendo coincidência de uniforme, o mesmo será obrigado a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedor por WO a equipe visitante.

§ 6º – Quando a partida for realizada em campo neutro e caso haja coincidência ou igualdade nos uniformes e nenhuma das equipes se dispuserem a trocar será adotado pelo árbitro da partida o critério de sorteio (moeda) sendo que o perdedor obrigatoriamente deverá trocar o uniforme.

Art. 10º – É responsabilidade de cada equipe a aquisição dos uniformes, bolas, medicamentos, etc.

## **CAPITULO V - DA PARTICIPAÇÃO DOS JOGADORES**

Art. 11º – No ato da assinatura da súmula da partida o Advogado\Atleta obrigatoriamente entregará a sua cédula de identidade profissional (original) expedida pela OABSP, não admitindo outro documento como hábil para autorizar a sua participação no jogo, exceto certidão expedida pela OABSP acompanhada da cédula de identidade original (RG ou CNH).

§ 1º – Os árbitros responsáveis pela partida não autorizarão a participação de quaisquer Advogados\Atletas sem a apresentação do documento de que trata o “caput” deste artigo. O Advogado\Atleta que mesmo assim participar do jogo será punido com suspensão de um (01) jogo e a equipe perderá os pontos da partida a favor da adversária, considerando o placar de um a zero (1 x 0), aplicando esse critério nos caso de empate ou de vitória da equipe infratora. Qualquer outro resultado em favor da equipe prejudicada será mantido.

§ 2º – Nenhum Representante está autorizado a permitir que o adversário participe da partida sem apresentação da cédula de identidade profissional (original) expedida pela OABSP ou a certidão expedida pela OABSP acompanhada da cédula de identidade original.

§ 3º – Cabe ao Representante responsável de cada equipe verificar se o Advogado\Atleta possui condições de jogo para participar da partida conforme os termos deste Regulamento. Caso seja constatado que a equipe inscreveu para a partida Advogados\Atletas sem condições de jogo, a mesma está sujeita à punições previstas neste Regulamento, sem prejuízo da perda dos pontos a favor da equipe adversária, na hipótese que está última não tenha sido a vencedora da partida, considerando o placar de um a zero (1 x 0).

Art. 12º - O número de substituições em cada partida é livre podendo o Advogado\Atleta substituído retornar a participar da mesma.

## **CAPITULO VI - DOS JOGOS**

Art. 13º – Em todas as fases cada partida terá a duração de oitenta (80) minutos divididos em dois tempos iguais de quarenta (40) minutos com intervalo de quinze (15) minutos.

Art. 14º – Com exceção da partida final o mando de campo de cada jogo da competição em qualquer das fases será sempre das equipes, de acordo com a Tabela da Competição apresentada no Congresso Técnico anual, sendo considerada mandante a equipe que tiver seu nome do lado esquerdo da tabela. As equipes mandantes deverão indicar seus campos por ofício com antecedência mínima de oito (08) dias para o departamento de esportes e lazer, vencendo referido prazo as dezoito (18) horas da sexta-feira da semana anterior à data da partida.

§ 1º – Caso a equipe mandante não disponha de campo próprio para indicação poderá transferir seu mando para a equipe adversária, em comum acordo, comunicando a transferência ao Departamento de Esportes e Lazer dentro do mesmo prazo constante no “caput” deste artigo.

§ 2º – Não sendo feita a indicação de campo pela equipe mandante ou pela equipe adversária no prazo estabelecido no parágrafo 1º, o mando será automaticamente transferido para o departamento de esportes e lazer que indicará o campo para locação preferencialmente Veteranos de Itaquá e Ibar sendo o custo de responsabilidade da equipe mandante.

§ 3º – As equipes serão responsáveis pela indicação dos campos com medidas oficiais obrigatórias, vestiário para a equipe adversária, alambrado, demarcação total do campo e gramado de preferencia natural. Não será aceita a indicação de campos de terra ou em condições contrárias aos que estabelece esse parágrafo.



§ 4º – Nas fases em que coincidirem as rodadas com os jogos da Copa Principal ou Master envolvendo as mesmas Subseções o risco será da equipe participante. O departamento de esportes e lazer não está obrigado a mandar os jogos na mesma praça esportiva.

§ 5º – Na hipótese de possível cancelamento da partida por condições climáticas o departamento de esportes e lazer e o Representante responsável da equipe adversária deverão ser informados em tempo hábil, evitando o deslocamento desnecessário, sendo a partida realizada na semana seguinte mesmo que em concomitância com rodada da Copa Principal ou da Copa Master.

§ 6º – Não haverá cancelamento total de rodada se for possível a realização de pelo menos uma partida. As demais partidas canceladas por condições climáticas serão remarçadas para o final de semana subsequente, desde que não se trate de fim de semana inserido em feriado prolongado que seja celebrado na quinta-feira ou na sexta-feira, mesmo em data de realização de rodada da Copa Principal ou da Copa Master, aplicando as regras desse artigo.

Art. 15º – A Divulgação e confirmação das rodadas serão feitas pelo Departamento de Esportes e Lazer na segunda-feira desta semana fornecendo ao Representante tempo hábil para a organização das suas equipes.

Art. 16º – Os jogos serão realizados preferencialmente aos sábados pela manhã, segundo a tabela do departamento de esportes e lazer, não admitindo a alteração da mesma, salvo na hipótese de ocorrer caso fortuito ou força maior. Neste caso, se realmente houver a necessidade de alteração de horário, dia ou local da partida o Departamento de Esportes e Lazer comunicará a ocorrência aos Representantes responsáveis pela equipe com antecedência de quarenta e oito (48) horas (quinta feira de manhã) por qualquer meio de correspondência.

Art. 17º – Quando houver rodada dupla marcada para o mesmo campo:

- I. 1º partida terá início as nove (09) horas, com tolerância de trinta (30) minutos;
- II. 2º partida terá início as onze (11) horas, ou imediatamente após o término da primeira partida;

- III. Quando não houver a 1º partida no caso de rodada dupla a 2º partida terá início às onze horas e trinta minutos (11h30) sem período de tolerância.

Art. 18º – Nos campos onde se realizará uma única partida o Departamento de Esportes e Lazer comunicará as Diretorias de Esportes envolvidas sempre usando do bom senso, adotando o seguinte critério:

- I. Preferencialmente a mesma terá início às dez (10) horas, com tolerância de trinta (30) minutos;
- II. Nove (09) horas, com tolerância de trinta (30) minutos, exceto em jogos fora da Grande São Paulo.
- III. Ou de acordo com o que se fizer publicar na tabela.

Parágrafo Único – A exclusivo critério do departamento de esportes e lazer e de acordo com a disponibilidade do campo (local para a partida), poderão ser designadas partidas para os domingos e feriados prolongados nos mesmos horários acima, ou ainda, para qualquer outro dia da semana à noite, a partir das 20 horas.

Art. 19º – Caso coincidir das equipes (A e B) de iguais Subseções integrarem o mesmo grupo em qualquer das fases os confrontos serão sempre na primeira rodada.

Art. 20º – Como medida de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança e a normalidade da competição deverá ser observado que no local destinado ao banco de reservas só poderão permanecer os atletas relacionados na súmula mais três (03) pessoas credenciadas pelas equipes, a saber, um (01) Membro da Comissão de Esportes, um (01) Técnico e um (01) Massagista.

§ 1º - Os três (03) membros da Comissão Técnica obrigatoriamente deverão apresentar antes de cada jogo a cédula de identidade profissional expedida pela OABSP ou cédula de identidade (RG), caso não seja advogado, deverá ainda informar ao Departamento de Esportes e Lazer seu endereço, telefone comercial e residencial.

§ 2º – As pessoas não relacionadas no “caput” deste artigo serão consideradas “TORCEDORES” e não poderão ocupar nenhum espaço nos arredores do banco de reservas e da mesa do quarto árbitro, devendo ficar do outro lado do campo onde não houver arquibancadas, ou ainda, atrás da área delimitada pelo alambrado onde este existir. A decisão sobre o aqui exposto é única e exclusiva da arbitragem presente no local, não cabendo interferência das equipes.

§ 3º – Desejando a segurança das equipes e dos seus respectivos Advogados\Atletas, as Subseções através de seus Representantes são responsáveis pelos atos praticados pelos seus “torcedores” independentemente do local onde a partida está sendo realizada, podendo a equipe ser punida com a perda dos pontos a favor da equipe adversária pelo placar de um a zero (1 x 0), (caso esta última não tenha sido a vencedora do confronto).

§ 4º – Em caso de invasão do campo, agressão a qualquer um dos membros da arbitragem, aos Advogados\Atletas e Representantes responsáveis da equipe adversária, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis à espécie de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) poderá ser aplicada a pena de eliminação da competição.

§ 5º – A punição em relação ao placar somente será aplicada no caso de empate ou de vitória da equipe infratora. Qualquer outro resultado em favor da equipe prejudicada será mantido.

Art. 21º – Perderá os pontos da partida em favor da equipe adversária a equipe que não comparecer em campo no horário determinado na tabela, com o número mínimo 07 (sete) Advogados\Atletas regularmente inscritos e em condições de jogo na forma deste regulamento.

§ 1º – Neste caso, a Equipe adversária será declarada vencedora considerando o placar de um a zero (1 x 0).

§ 2º – O Advogado\Atleta que estiver inscrito na competição não comparecer para assinar a súmula da partida e não apresentar justificativa plausível fica automaticamente impedido de participar da próxima competição. Com relação aos Advogados\Atletas que estiverem presente e assinarem a súmula estão autorizados a participar do próximo evento.

Art. 22º – A equipe que por mais de 15 (quinze) minutos se recusar a continuar a disputa, ainda que permaneça em campo será considerada vencida pela contagem constante do marcador desde que lhes seja desfavorável ou por um a zero (1 x 0), em caso de empate ou contagem a seu favor.

§ 1º – O árbitro comunicará ao capitão da equipe o início da contagem de quinze (15) minutos, findo o qual a partida será dada como encerrada.

§ 2º – O árbitro dará por encerrada a partida antes de seu tempo regulamentar, em caso de expulsões ou suspensões de Advogados\Atletas ou quando uma ou ambas as equipes ficar definitivamente reduzida a menos de sete (07) jogadores, ou ainda, se não houver mais condições de jogo.

§ 3º – Quando se tratar de contusão o árbitro aguardará por quinze (15) minutos o restabelecimento do Advogado\Atleta antes de dar por terminada a partida.

§ 4º – Serão consideradas perdedoras pela contagem de 1x0 (um a zero) as equipes que no curso da disputa sofrerem a redução acima.

§ 5º – A equipe em vantagem no marcador que não tenha causado o encerramento antecipado da partida fica assegurada o resultado dele constante no momento da interrupção.

§ 6º – A equipe que der causa ao encerramento será considerada derrotada pela sua adversária por um a zero (1 x 0), mesmo que se encontre em vantagem ou com empate no marcador.

§ 7º – Caso a partida seja encerrada antes do término do tempo regulamentar por qualquer motivo, ainda que seja por invasão do campo por "torcedores", a equipe que deu causa ao encerramento será considerada derrotada pelo placar de um a zero (1 x 0), caso esteja em vantagem no placar ou empatada, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Na hipótese de derrota da equipe que deu causa ao encerramento da partida ficará mantido o placar no momento do encerramento.

§ 8º – Se ambas as equipes deram causa ao encerramento da partida, e já havia sido disputado mais do que 2/3 do total do tempo será mantido o placar do jogo no momento do seu encerramento. Caso contrário, deverá ser realizada nova partida sob a responsabilidade das equipes envolvidas que deverão de comum acordo acertar o local, horário e data do jogo informando por ofício o departamento de esportes e lazer antes do término da fase, sem prejuízo dos demais jogos.

Art. 23º – A equipe que contrariando as normas deste Regulamento utilizar Advogados\Atletas em condições irregulares ou sem condição de jogo será punida com a perda dos pontos da partida a favor da equipe adversária, considerando o placar de um a zero (1 x 0), caso tenha obtido qualquer ponto na partida. Além disso, a equipe faltante perderá mais dois (02) pontos na fase. Caso a equipe faltante tenha sido derrotada na partida ficará mantido o resultado do jogo, devendo esta equipe ser punida com a perda de mais dois (02) pontos.

Paragrafo Único – A equipe infratora que ainda tenha pontos na competição ficará com cinco (05) pontos negativos.

## **CAPITULO VII - DA PONTUAÇÃO**

Art. 24 - A Competição será regida pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:

- I. 03 (três) pontos por vitória;
- II. 01 (um) ponto por empate.

## **CAPITULO VIII – SISTEMA DE DISPUTA**

Art. 25 – O VI Campeonato Veteraníssimo de Futebol de Campo CAASP/OABSP da temporada 2017 será disputada pelas quatorze (14) equipes que se inscreveram para participar da competição, conforme o Anexo A – Relação dos

Participantes. A competição terá início em 25 de março e término em dezembro ou de 2017 e será realizada em cinco fases.

Art. 26º – Resumo do sistema: o Campeonato será disputada em cinco fases; na primeira fase as equipes formarão dois (02) grupos com sete (07) equipes, classificarão as seis (06) equipes melhores colocadas; na segunda fase as equipes formarão três (03) grupos com quatro (04) equipes, classificarão os dois (02) primeiros de cada grupo e o dois melhores terceiros colocados no geral; daí em diante as equipes enfrentar-se-ão no sistema eliminatório (“matamata”) até ser conhecido o campeão, observada a seguinte sequência de fases:

- I. Primeira Fase: Quatorze (14) equipes em dois (02) grupos;
- II. Segunda Fase: Doze (12) equipes em três (03) grupos;
- III. Terceira Fase: Oito (08) equipes distribuídas em quatro (04) grupos;
- IV. Quarta Fase: Quatro (04) equipes distribuídas em dois (02) grupos.

§ 1º – Em todas as fases as equipes começarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

§ 2º – A composição do Grupo da primeira fase foi exposta no Congresso Técnico. A composição de todos os outros grupos para todas as fases da Copa está identificada no Anexo B do presente Regulamento.

Art. 27º – Na primeira fase as quatorze (14) equipes constituirão os grupos 1 e 2, todas as equipes jogarão entre si nos grupos em turno único, ao final da primeira fase as doze (12) equipes melhores colocadas estarão classificadas para a segunda fase.

Paragrafo Único – Em caso de igualdade de pontos ganhos entre duas (02) ou mais equipes, para efeito de desempate serão aplicados os critérios constantes do artigo 30º deste Regulamento.

Art. 28º – Na segunda fase as doze (12) equipes constituirão três (03) grupos, todas as equipes jogarão entre si nos grupos em turno único, classificando

para a fase seguinte as duas (02) primeiras colocadas de cada grupo (08) mais os melhores terceiros no geral, em caso de igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais equipes, para efeito de desempate serão aplicados critérios constantes do artigo 30 deste Regulamento.

Art. 29º – As oito (08) equipes classificadas para a terceira fase serão divididas em quatro (04) grupos de duas (02) equipes, dentro de cada grupo as equipes jogarão entre si em turno e retorno, classificando para a fase seguinte os primeiros colocados de cada grupo; aplica-se, caso necessário o estabelecido no artigo 30 deste Regulamento.

§ 1º – A vantagem para os mandos de campo conforme critério do departamento de esportes e lazer será obtida conforme a classificação geral da competição.

§ 2º – Os confrontos obedecerão ao seguinte critério: a primeira melhor campanha enfrenta a oitava melhor; a segunda melhor campanha enfrenta a sétima melhor; a terceira melhor campanha enfrenta a sexta melhor e a quarta melhor campanha enfrenta a quinta melhor. Os vencedores de cada grupo classificar-se-ão para a Fase Semi-Final, as equipes jogarão entre si em turno e retorno, classificando para a fase final as duas melhores equipes.

§ 3º – Na Fase Final as equipes jogarão entre si em turno único, sagrando-se campeã a melhor equipe por pontos ganhos na fase, se houver empate na soma dos pontos ganhos haverá disputa de pênaltis.

§ 4º – A disputa de pênaltis deverá ser iniciada 10 minutos após o término da partida de volta.

§ 5º – Será considerada terceira colocada a equipe que foi eliminada nas semifinais com a melhor campanha em toda competição, atendidos os critérios de desempate do Art. 30º do Regulamento.

§ 6º – O Departamento de Esportes e Lazer publicará as diretrizes relativas ao jogo final da competição e entrega de troféu e medalhas até 20 dias antes do seu encerramento.

## **CAPITULO IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 30º – Em caso de empate em pontos ganhos ao final da Primeira e Segunda Fase, o desempate para indicar o classificado será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Maior saldo de gols;
- III. Maior número de gols marcados;
- IV. Confronto direto em caso de empate entre duas Equipes;
- V. “Fair Play”;

§ 1º – Em caso de empate em pontos ganhos ao final da Terceira Fase, o desempate para indicar o classificado será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- I. Maior saldo de gols na fase;
- II. Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

## **CAPITULO X - DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES**

Art. 31º – O descumprimento ou inobservância deste Regulamento sujeitará o infrator às seguintes sanções regulamentares a serem aplicadas pelo departamento de esportes e lazer, independentemente das sanções disciplinares aplicadas pela OABSP:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Exclusão do campeonato;



- IV. Perda de pontos;
- V. Eliminação;
- VI. A suspensão poderá se estender a todas as modalidades esportivas promovidas pela CAASP/OABSP.

Art. 32º – INDEPENDENTEMENTE de ser Advogado\Atleta, técnico ou massagista que forem expulsos, ficará automaticamente impedido de participar de partida subsequente da competição.

§ 1º - Ocorrendo suspensão de partidas aplicada pelo TJD CAASP/OABSP, será deduzida da penalidade imposta à partida não disputada em consequência da suspensão automática.

§ 2º - Se a partida subsequente à expulsão do advogado\Atleta for adiada o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 3º - Se a partida subsequente à expulsão do Advogado\Atleta for decidida por W O, a penalidade será considerada cumprida.

Art. 33º – O Advogado\Atleta advertido com cada série de três (03) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

- I. Quando um Advogado\Atleta for advertido com 01 (um) cartão amarelo e posteriormente for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o computo da série de 03 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;
- II. Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série o Advogado\Atleta será sancionado com 02 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo

recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de três cartões amarelos;

- III. Quando um Advogado\Atleta recebe 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 01 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 03 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático;
- IV. Os cartões amarelos serão zerados a partir da 3ª fase desde que inexistentes sanções já configuradas.

Art. 34º – O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos Advogados\Atletas é de única e exclusiva responsabilidade das equipes.

## **CAPITULO XI - DO JULGAMENTO E RECURSOS**

Art. 35º – Os atos de indisciplina dos atletas, representantes e equipes, serão julgados pelo Tribunal, nos termos de seu regimento interno, conforme divulgado para cada representante; exceto os casos de estrita direção do Campeonato a cargo exclusivo do departamento de esportes e lazer.

Art. 36º Nos termos da aprovação unânime dos participantes da reunião geral das equipes o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA CAASP/OABSP atuará sem esquecer o caráter amador (não profissional) da Copa e adequação necessária nos parâmetros legais do Tribunal Superior de Justiça Desportiva (STJD) e dos Tribunais de Justiça Desportiva (TJD) regionais quando possível. Os membros componentes deste Tribunal serão preferencialmente advogados especialistas em Direito Desportivo e representantes das equipes que serão convidados a participar pelo departamento de esportes e lazer da CAASP/OABSP.

Paragrafo Único – Em Primeira Instância teremos dois Procuradores de Justiça e cinco Julgadores com nomeação de respectivos suplentes. Para a Segunda Instancia, denominado Tribunal Pleno, teremos a atuação de dois

Procuradores de Justiça e cinco Julgadores com vivência em Direito Desportivo e nas Copas CAASP/OABSP com respectivos suplentes. As nomeações estão a cargo do departamento de esportes e lazer da CAASP/OABSP.

Art. 37º – Com a chegada da Súmula e ocorrências caberá ao departamento de esportes e lazer enviar a um dos Procuradores de Justiça que analisando os relatos dos árbitros fará a devida denúncia no prazo de 03 (três) dias com a devida INDICAÇÃO DO TEXTO LEGAL E RESPECTIVO ARTIGO DA INFRAÇÃO. Após a devolução do parecer será oficiado o Presidente que vier a ser nomeado para marcar audiência de instrução e julgamento. No mesmo ato indicará o Relator entre os componentes da Comissão de Justiça de 1ª Instância. Na medida do possível o julgamento deverá ocorrer antes da próxima rodada da equipe com membros indiciados.

§ 1º – Caberá ao departamento de esportes e lazer comunicar aos representantes da equipe que teve seu Advogado\Atleta denunciado a mencionar no ofício o enquadramento legal em que foi indiciado o atleta ou qualquer outro participante da partida.

§ 2º – Em todos os processos o rito será sumário. A defesa escrita e/ou sustentação oral, oitiva de testemunhas, depoimentos etc, serão realizados no dia do julgamento sem necessidade de apresentação de anterior defesa ou indicação de testemunhas, a serem apresentadas no dia da audiência.

§ 3º – Por exceção na fase de instrução, eventual pedido de oitiva de árbitros, auxiliares, representante da partida e ou testemunha da equipe adversária, para as quais a equipe denunciada deverá fazer a indicação e requerimento em 48 horas do recebimento da citação para audiência para que o departamento de esportes e lazer possa efetuar intimações ao Sindicato dos Árbitros do Estado de São Paulo e o respectivo atleta da equipe adversária, exceto se a equipe indiciada se comprometer por escrito no mesmo prazo a trazê-lo independente de intimação.

Art. 38º – Das decisões tomadas em 1ª Instância caberá recurso à 2ª Instância (Pleno) no prazo de 03 (três) dias, conforme artigo 138 “caput” e inciso I do CBJD. A interposição deverá ocorrer por “e-mail” dirigido ao Departamento de Esportes e Lazer CAASP/OABSP e/ou diretamente na secretaria deste mediante protocolo.

Paragrafo Único – Os recursos encaminhados ao Tribunal Pleno serão julgados somente com as provas já existentes no processo de 1º grau.

Art. 39º – Protocolizado o recurso os autos será encaminhado em oito horas para 2ª Instância (PLENO), e no caso de pedido de efeito suspensivo este será apreciado pelo Relator do Pleno que for designado, tudo será efetuado por “e-mail”.

Art. 40º – A Procuradoria será instada a se manifestar sobre o recurso no prazo de 48(quarenta e oito) horas também via “e-mail”.

Art. 41º – Ressalvados os casos previstos neste regulamento cabe recurso voluntário de qualquer decisão de órgãos da 1ª. Instância salvo as decisões do Tribunal Pleno, as quais são irrecorríveis na forma do artigo 136, parágrafo 1º do CBJD. A equipe que buscar a Justiça Comum para esta disposição legal estará impedida de participar da Copa do ano seguinte. Caberá EMBARGOS DE DECLARAÇÃO observados os requisitos da omissão, contradição e ou obscuridade da decisão embargada.

Art. 42º – O Relator do processo deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, enviar para a Comissão de Esportes e Lazer a declaração de voto com a devida fundamentação e a indicação do artigo de infração bem assim sua avaliação, possibilitando assim aos representantes de cada equipe envolvida ter acesso ao voto do Relator antes mesmo da audiência, mediante copia xerográfica que será fornecida pelo Departamento de Esportes e Lazer ou até mesmo por e-mail.

## **CAPITULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 43º - O advogado\Atleta que sofrer punição de eliminação por ato de indisciplina estará automaticamente impedido de participar de todas as atividades esportivas do Departamento de Esportes e Lazer da CAASP/OABSP no ano seguinte.

Art. 44º – Caso ocorra na ultima rodada da Primeira ou Segunda Fase, equipes que se enfrentarão e estejam desclassificadas para a próxima fase as mesmas não terão obrigação de realizar a partida.

§ 1º - Nesses casos as equipes que optarem pela não realização das partidas não somarão pontos consequentemente em termos de "Ranking" ficarão com um jogo a menos.

§ 2º - O Advogado/Atleta que for penalizado na ultima partida com cartão vermelho ou suspensão disciplinar cumprirá suspensão imposta a partir do inicio da próxima edição do Campeonato.

Art. 45º – A equipe que der causa a 01 (um) WO na 1ª fase será eliminada da competição.

§ 1º - No caso de eliminação, os resultados das partidas serão alterados para um a zero (1 x 0), creditando-se em favor dos adversários, inclusive, para critérios de artilharia (portanto se isso ocorrer, quem fez gol na partida contra a equipe eliminada, terá o mesmo anulado, constando apenas o um a zero (1 x 0), com gol creditado para W O da equipe eliminada) em caso de desistência serão utilizados os mesmos critérios do W O, inclusive, todas as penalidades do § 2º.

§ 2º - A equipe que sofrer eliminação por WO estará impedida de participar no ano seguinte independente de votação, neste caso de eliminação ficará obrigado o mesário (representante da partida) de relacionar os Advogados\Atletas da equipe infratora que estiveram presentes na súmula da partida, os advogados\atletas que jogaram não sofrerão punições no ano seguinte e poderão participar por outra equipe normalmente; já os ausentes estarão automaticamente excluídos da próxima competição, não cabendo recurso a esse respeito. As equipes eliminadas pelo critério previsto neste artigo poderão submeter sua inscrição no ano seguinte, podendo ser retirada a pena de suspensão por 01 (um) ano.

Art. 46º – São nulos eventuais acordos entre participantes acerca das normas deste regulamento.

Art. 47º – Os Representantes responsáveis pelas equipes deverão comunicar aos seus Advogados\Atletas todas as normas do Regulamento do VI Campeonato Veteraniíssimo 2017 os quais não poderão alegar desconhecimento.

Art. 48º – Será permitida a aliança entre Subseções vizinhas/confrontantes mediante aprovação do departamento de esportes e lazer, visando à possibilidade de participação de Subseções que não possuem condições de reunir o número mínimo de Advogados\Atletas.

§ 1º - Os Presidentes das Diretorias de Esportes das Subseções deverão encaminhar a solicitação por meio de ofício ao Departamento de Esportes e Lazer.

§ 2º - Este artigo foi elaborado visando à possibilidade de participação de equipes (Subseções) que não têm condições de reunir o número mínimo de Advogados\Atletas.

Art. 49º – A Subseção ou equipe que inscrever na partida relacionando na súmula ainda que este não tenha participado do jogo Advogado\Atleta que sem registro na OABSP, ou seja, não Advogado e esteja impedido de participar da competição perderá todos os pontos da partida a favor do adversário e será punida com a pena de eliminação da competição, ficando impedida de participar do próximo Campeonato no ano vindouro organizado pelo Departamento de Esportes e Lazer da CAASP/OABSP. Além disso, os Representantes responsáveis das equipes que cometerem esta infração serão eliminados de todas as atividades organizadas pelo mesmo, sem prejuízo das eventuais providências no campo disciplinar, ético e penal.

Art. 50º – O Departamento de Esportes e Lazer recomenda aos patronos das equipes que aconselhem seus atletas a realizarem exames médicos específicos autorizatórios para a prática futebolística.

Art. 51º – Caberá ao Departamento de Esportes e Lazer da CAASP/OABSP resolver os casos omissos e interpretar sempre que necessário o disposto neste Regulamento, podendo assim entender conveniente aplicar as normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 52º – O Advogado\Atleta que sofrer punição de eliminação por ato de indisciplina estará automaticamente impedido de participar de todas as atividades esportivas do ano seguinte.

São Paulo, 16 de Abril de 2017.

Departamento de Esportes e Lazer CAASP/OABSP.

Célio Luiz Bitencourt – Diretor